



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1587
Em 16 / 05 / 25
memica
EXPEDIENTE

Ofício nº 1561/2025/SG

Juiz de Fora, 12 de maio de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 544/2025
Vereador Dr. Marcelo Condé

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

**Memorando 6.407/2025**De: **Eduardo Crochet** Setor: **SETUR - Secretaria de Turismo**Despacho: **1- 6.407/2025**Assunto: **Req nº 544/2025 - Dr. Marcelo Condé**

Juiz de Fora/MG, 28 de Janeiro de 2025

Prezada Thamyris,

Com os cordiais cumprimentos, cumpre esclarecer que o Programa Praça Cervejeira é instituído pelo Decreto Nº 15.914, de 29 de maio de 2023, o qual não prevê o fornecimento de banheiros químicos por parte da Prefeitura para os eventos autorizados, sendo de responsabilidade dos proponentes a disponibilização de tais equipamentos em proporção compatível com a estimativa de público, inclusive, de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente no município.

Cordialmente,

—
Eduardo J. Crochet
Secretário de Turismo

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 12/05/2025 09:08:06 por Paula Teixeira Alves - Assistente de Administração II

